



114  
LEI Nº ~~214~~ - DE 29 DE ABRIL DE 1950

Dispõe sobre a abertura  
e prolongamento da Rua Dr. Costa Leite, nesta  
cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-  
guinte :

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a desapropriar a faixa  
de terra necessária para a abertura e prolongamento da Rua Dr. Costa  
Leite, nesta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da referida desapropriação corre-  
rá por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de abril de 1950.

*João Teixeira de Vasconcelos*  
João Teixeira de Vasconcelos

*Clódio Rodrigues de Araújo*  
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em  
29 de abril de 1950.

*Paulo Valente Jucá*  
Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto.